



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº

19.E.90

CRIA REGIME ÚNICO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Art. 1º - Fica instituído como regime único dos Servidores do Município de Conselheiro Lafaiete o estatutário.

§ Único - Regerá as relações de trabalho entre o Município e seus servidores a Lei 293/56 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - O Executivo Municipal remeterá ao Legislativo Projeto de Lei criando os cargos a serem preenchidos pelos que se estabilizaram nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º - Os serventuários estáveis contratados deverão para ingressar no regime estatutário manifestar sua opção.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 26 DE MARÇO DE 1990.


Arnaldo Francisco Penna
DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Consoante disposições constitucionais o Município tem o prazo até dia 05 de abril próximo para estabelecer regime único de seus trabalhadores.

Razão de encaminhar este Projeto do qual se pedirá regime de urgência, para que não ultrapasse o prazo constitucional.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DE MARÇO DE 1990.


DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

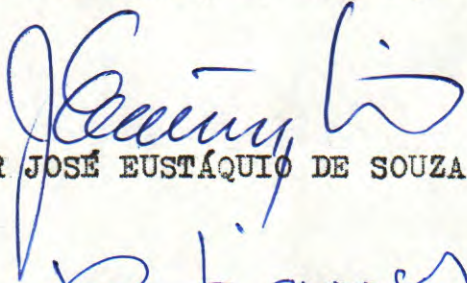
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

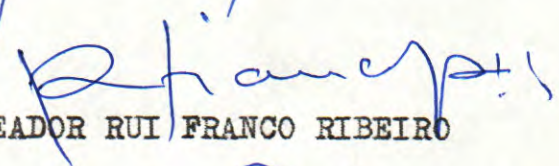
P A R E C E R

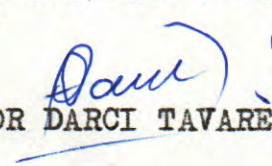
Submeta-se o Projeto de Lei nº 19-E-90,
à apreciação do Plenário.

APROVADO
27/03/90

Sala das Comissões, 27 de Março de 1990.


VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS


VEREADOR RUI FRANCO RIBEIRO


VEREADOR DARCI TAVARES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

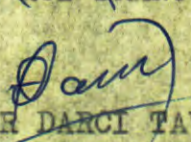
PARECER

Submeta-se o Projeto de Lei nº 19-E-90,
à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões, 27 de Março de 1990.


VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS


VEREADOR RUI FRANCO RIBEIRO


VEREADOR DARCI TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

Submeta-se o Projeto de Lei nº 19-E-90,
à apreciação do Plenário.

APROVADO
28/03/1990

Sala das Comissões, 27 de Março de 1990.

Mário Reis Carvalho
VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO

Edmundo
VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO

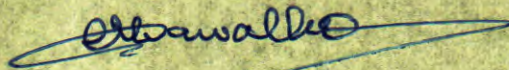
Maria de Lourdes da Silva Souza
VEREADORA MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

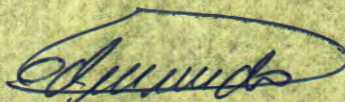
PARECER

Submeta-se o Projeto de Lei nº 19-E-90,
à apreciação do Plenário.

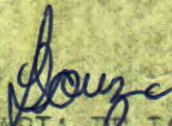
Sala das Comissões, 27 de Março de 1990.



VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO



VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO



VEREADORA MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA